



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Escola do Poder Judiciário

## EDITAL Nº 38/2022

### PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Diretora da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, **Desembargadora Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o **Curso Nome Social**, no período de **8 a 15 de agosto de 2022**, curso cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme as regras nele determinadas.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Curso:** Nome Social.
- 1.2. **Carga horária:** 20 h/a.
- 1.3. **Modalidade:** Autoinstrucional no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - ESJUD.
- 1.4. **Realização:** de 18 de agosto a 6 de setembro 2022.
- 1.5. **Local de realização:** Ambiente virtual de aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.
- 1.6. **Inscrições:** de 8 a 15 de agosto de 2022.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. **Público-alvo prioritário:** magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- 2.2. **Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. No período de **8 a 15 de agosto de 2022** estarão abertas as inscrições para o curso **Nome Social**.
- 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo servidor, mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no Sistema de Gestão de Ensino – SIGEN, na página virtual da ESJUD: <<https://esjud.tjac.jus.br/>>, no período de **8 a 15 de agosto de 2022**.
- 3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 3.3. Até o último dia útil antecedente ao evento a confirmação de inscrição será enviada aos participantes.
- 3.4. O envio da confirmação da inscrição será feito exclusivamente ao *e-mail* informado pelo participante no momento da inscrição no SIGEN.
- 3.5. A atividade será realizada por meio do ambiente virtual de aprendizagem da ESJUD, a Gerência de Administração de Ensino fará a aferição da presença por meio das atividades concluídas no ambiente virtual.
- 3.6. Também ao final da ação educacional, a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no SIGEN para posterior liberação da certificação do aluno.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN da ESJUD.

## 5. EMENTA

Empatia. Acolhimento. Direitos Humanos. Proatividade. Autoavaliação. Gênero.

## 6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

### 6.1. Avaliação para a aprendizagem:

Será um processo sistemático como parte integrante do ensino-aprendizagem. O foco é a atividade profissional, usando instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas.

O processo avaliativo se insere na busca por uma formação ética, humanista e emancipadora do aluno, e utilizará os instrumentos necessários para avaliação de aprendizagem.

A avaliação do cursista será formativa, ou seja, durante o processo de formação, e somativa, como forma de obter a certificação.

### 6.2. Avaliação de Reação:

Buscando o constante aperfeiçoamento das atividades educacionais promovidas por esta Escola, ao final do curso os participantes responderão a um questionário em que informarão seu grau de satisfação com os temas do curso, a metodologia empregada e a adequação do ambiente educacional como um todo.

Será disponibilizado, no último dia do curso, o *link* [https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml) para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do(a) formador(a) quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

### 6.3. Certificação

Serão considerados aprovados, tendo direito à certificação, os cursistas que atingirem a média de 75% nas atividades propostas.

O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN, na área do aluno, por meio do *link* [https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml).

## 7. DA METODOLOGIA

7.1. O curso será ministrado no ambiente virtual de aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre – AVA/ESJUD. Por ser um curso autoinstrucional, o discente será o responsável no processo de ensino-aprendizagem.

## 8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Tratando-se de atividade a ser realizada por meio do ambiente virtual de aprendizagem, a ESJUD fará a aferição da presença por meio das atividades concluídas no ambiente virtual.

## 9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1. Cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o curso não afetará o orçamento da ESJUD.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: [geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br).

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE ([geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no SIGEN.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

### Desembargadora Regina Ferrari

Diretora da ESJUD

### Anexo I Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
8 de agosto de 2022	8h	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Publicação do Edital
De 8 a 15 de agosto de 2022	Das 8h do dia 8 até às 23h59 do dia 15 de agosto de 2022	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Inscrições
De 18 de agosto a 6 setembro de 2022	-	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da ESJUD	Realização do Curso

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 04/08/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1257253** e o código CRC **D63CD7F4**.